



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0465/2015, de 30 de junho de 2015

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o artigo 53 da Lei N° 8.666/93, o qual prever que a modalidade de licitação, “tipo leilão” pode ser da responsabilidade de servidor designado por meio de ato administrativo;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 8º do Decreto Lei N° 99.658/90, com relação às formas de desfazimento de bens patrimoniais na administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 28, inciso XVII, do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO os Leilões como uma modalidade de licitação regulamentada pela Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de um servidor para responsabilizar-se pelas atividades de licitação na modalidade Leilão;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N° 210/2015 - PROAD, o qual solicita a emissão de Portaria que designa Leiloeiro.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor técnico-administrativo **Adriano Rainer Almeida Carneiro** para exercer a função de Leiloeiro no âmbito da UFERSA.

Art. 2º O Leiloeiro, ora designado deverá solicitar da Comissão de Licitação a ampla divulgação dos Editais de Leilão, conforme recomenda o Decreto Lei 99.658/90 e ainda a Lei 8.666/93.

Art. 3º O Leiloeiro deverá por meio de atas específicas, proceder ao registro oficial de abertura do Leilão, bem como de acompanhamento e finalização do processo.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data e tem vigência de 1 (um) ano.


José de Arimatea de Matos
Reitor

**Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais**

30 / 06 / 2015
Carolyne Oliveira Souza
Secretária Executiva da Reitoria